



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zéquinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016**

2020/16

**PROCESSO N.º 1204/16**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Valor Unitário

**MUNICIPALIDADE:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados a atender as Unidades de Saúde e o SAMU do Município.

Aos 20 dias do mês de junho de 2016, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo e, de outro, CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na cidade de Rio Claro/SP a Avenida 28-A, nº 645, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual nº 587.122.394.114, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 e CPF nº 219.763.728-28, de acordo com o que consta do Processo nº 1204/16, relativo ao Pregão Presencial Nº. 028/2016, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados a atender as Unidades de Saúde e o SAMU do Município, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 028/2016 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº. 028/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, constantes do Processo nº. 1204/16 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Federais e por Recursos Próprios, previamente empenhados no exercício de 2016, suplementado se necessário, sob o nº. 020810-10.301.0119.1049-4.4.90.52 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) Equip. Mat. Permanente - FR 01 C.A. 300.000; 020810-10.301.0119.1049-4.4.90.52 – Fundo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Municipal de Saúde (Recurso Federal) Equip. Mat. Permanente - *FR 05 C.A. 300.043; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30* – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) Material de Consumo - *FR 01 C.A. 300.000; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30* – Fundo Municipal de Saúde (Recurso Federal) Material de Consumo - *FR 05 C.A. 300.043; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30* – Fundo Municipal de Saúde (PFVS) Material de Consumo – *FR 05 C.A. 300.028.*

**CLÁUSULA QUARTA**  
**ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS**

O(s) item(ns) registrados e objeto desta Ata será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência desta, sem qualquer despesa adicional.

**§ 1º** O(s) item(ns) objeto desta Ata será(ão) recebido(s):

I - Provisoriamente, no ato de entrega, onde será(ão) inspecionado(s) visualmente, podendo rejeitar total ou parcialmente o(s) item(ns) entregue(s);

II - Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

**§ 2º** No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de "73" a "76" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**§ 3º** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas.

**§ 4º** O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente Ata, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

**§ 5º** Em caso do item objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

**§ 6º** Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

**§ 7º** Em caso de diferença de quantidade, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela DETENTORA DA ATA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

**§ 8º** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta ATA, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA o preço total de **R\$ 21.761,85** (Vinte e um mil setecentos e sessenta e um real e oitenta e cinco centavos), sendo que o valor unitário e total por item esta abaixo discriminado:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA						
1	2	CX	FIO DE SUTURA MONOCRYL, 5,0, C/ COMP. 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Point Suture	R\$ 487,00	R\$ 974,00
2	2	CX	FIO DE SUTURA MONOCRYL, 4,0, C/ COMP. 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Point Suture	R\$ 487,00	R\$ 974,00
5	500	UN	SWAB - TIPO STWART - FORMADO POR UMA HASTE DE PLÁSTICO, ENVOLVIDO COM ALGODÃO COMUM ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EM TUBO FECHADO CONTENDO MEIO DE CULTURA. APRESENTAÇÃO: TUBO E SWAB SUBMETIDAS A VÁCUO E PREENCHIDAS COM GÁS NITROGÉNIO PARA EXPULSAR O AR ATMOSFÉRICO; UMA PROFUNDA COLUNA DE AGAR GEL QUE PERMITE QUE O SWAB FIQUE SEMPRE SUBMERSO NO AGAR. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAIS PARA TESTES MICROBIOLÓGICOS COM FINALIDADE CLÍNICA OU DE PESQUISA MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 34.	Labor Import	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
9	40	UN	LENÇOL LISO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA, 1,35M X 2,40CM, COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% ALGODÃO - 150 FIOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 37.	Brintex	R\$ 50,34	R\$ 2.013,60
12	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 06, COM 50 CM, COM 3 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTAARREDONDADA; ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 39.	CPL	R\$ 1,30	R\$ 26,00
13	40	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 10 COM 50 CM, COM 3 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTAARREDONDADA; ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 40.	CPL	R\$ 1,30	R\$ 52,00
14	01	UN	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA DE 1/8 POR 25,4 DE DIÂMETRO, E SÃO FIXADAS EM ALUMÍNIO INJETADO, RESPEITANDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO ABNT. POSSUI UM MECANISMO DE RETRAÇÃO, QUE SE RETRAI QUANDO COLOCADA NO INTERIOR DO VEÍCULO DE RESGATE. CABECEIRA AJUSTÁVEL. ALÇA TRASEIRA E LATERAL. TRAVA DE SEGURANÇA. SISTEMA RETRÁTIL 6 RODÍZIOS COM FREIOS. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200KG. COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, SENDO UM CONJUNTO DE 4 PONTAS E DOIS CONJUNTOS DE 2 PONTAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL. DISTÂNCIA DO CHÃO ATÉ O EIXO AÉREO DE APROXIMADAMENTE 540MM A 760MM. TAMANHO DO LEITO DE APROX. 1,80 DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA.	Sitimed	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
15	400	UN	LANCETADOR AUTOMÁTICO PARA TESTE DE GLICOSE. CORPO DE PLÁSTICO. PENETRAÇÃO CONSISTENTE. ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 41.	Sterilance	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
16	200	UN	SWAB DE ÁLCOL, CONTENDO COMPRESSA DE NÃO-TECIDO IMPREGNADA COM ÁLCOL ISOPROPÍLICO 70%. UTILIZADO NA ASSEPSIA DA PELE ANTES DA COLETA DE SANGUE, NAS APLICAÇÕES ENDOVENOSAS E EXAMES LABORATORIAIS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO, LACRADO, EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 42.	Labor Import	R\$ 0,29	R\$ 58,00
20	03	CX	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CONFECIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, PESO 1,70 GRAMAS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. NÃO POSSUI LUBRIFICANTE. DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ULTRASSOM TRANSVAGINAL).	Madeitex	R\$ 57,00	R\$ 171,00
21	1250	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, CONFECIONADO EM TECIDO (NÃO TECIDO) TNT 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, GRAMATURA 20 E 30 G TAMANHO ÚNICO. COR	HNDesc	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"*

			BRANCO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRES DE AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, ATOXICO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 44.			
22	05	UN	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO P (APROX. 53X8CM). CONFECIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM E.V.A. NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 45.	Ortopratika	R\$ 15,50	R\$ 77,50
23	07	UN	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO G (APROX. 86X10CM). CONFECIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM E.V.A. NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 46.	Ortopratika	R\$ 20,00	R\$ 140,00
24	07	UN	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO GG (APROX. 102X12CM). CONFECIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM E.V.A. NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 47.	Ortopratika	R\$ 30,00	R\$ 210,00
25	07	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO PP PARA RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V.A., VELCRO, BOTÕES DE NYLON. ABERTURA DE ACESSO A TRAQUÉIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIDAÇÃO DO Tamanho DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RÁDIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 48.	Ortopratika	R\$ 15,00	R\$ 105,00
26	01	UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO NA COR AMARELA, PEÇAS CONFECIONADAS EM E.V.A. REVESTIDAS COM CAMADAS DE RESINA. IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. TAMANHO APROXIMADO DA BASE PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA 40CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE LARGURA X 2CM DE ESPESSURA. 2 BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS COM ESPUMA INJETADA COM ORIFÍCIOS AURICULARES DE 80MM PARA VERIFICAR SANGRAMENTOS, QUE PROPICIAM IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE COMPRIMENTO X 8,0CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, PRESOS POR VELCROS DE 50CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA COSTURADOS E COLADOS QUE VESTEM A PRANCHA. CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.	Ortopratika	R\$ 168,00	R\$ 168,00
27	05	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 08, COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTAARREDONDADA; ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 49.	CPL	R\$ 1,45	R\$ 7,25
28	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 12, COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTAARREDONDADA; ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 50.	CPL	R\$ 1,55	R\$ 15,50
30	02	UN	PROTECTOR DE QUEIMADURA E EVISCERACAO 1X1CM. PRODUZIDO EM MATERIAL ESTÉRIL, UTILIZADO NO PRIMEIRO ATENDIMENTO DE VÍTIMAS DE QUEIMADURAS OU EVISCERACOES, ISOLANDO DE MANEIRA EFICAZ OS ÓRGÃOS EXPOSTOS EVITANDO SEU RESSECAMENTO E PREVENINDO INFECÇOES OU PROTEGENDO TECIDOS QUEIMADOS DO MEIO AMBIENTE. CONFECIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E TRANSPARENTE.	Ortopratika	R\$ 10,00	R\$ 20,00

**§ 1º** Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto da presente ATA, a MUNICIPALIDADE valer-se-á da aprovação do servidor da MUNICIPALIDADE responsável pelo recebimento e atesto dos itens.

**§ 2º** A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor mencionado no § 1º desta cláusula, nota fiscal referente às entregas efetuadas.



a) A nota deverá ser entregue após a execução de cada entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 028/2016.
- Processo nº. 1204/16

b) Fica reservado o direito à DETENTORA DA ATA de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

§ 3º A MUNICIPALIDADE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

§ 4º A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no § 3º acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente ATA.

§ 6º O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente Ata e das Notas Fiscais devidamente atestadas pela unidade competente.

§ 7º Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 9º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.".

§ 10º Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da MUNICIPALIDADE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.

### **CLÁUSULA SEXTA** **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E** **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de entrega dos itens objeto da presente Ata será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

§ 1º As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215- Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 14:00 horas, ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento.

§ 2º Os itens objeto da presente Ata serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da MUNICIPALIDADE.

§ 3º A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do objeto desta Ata, bem como pelo descarregamento no local de entrega.

§ 4º A presente ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



### **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a MUNICIPALIDADE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

**§ 1º.** Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

**§ 2º.** Deve a DETENTORA DA ATA manterá durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**§ 3º.** A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento e transporte dos itens objeto da presente Ata de acordo com as técnicas usuais de transporte para cada tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

**§ 4º.** A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou outro instrumento hábil derivado da ATA, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

### **CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÃO DA MUNICIPALIDADE**

A MUNICIPALIDADE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

### **CLÁUSULA NONA SANÇÕES**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, que a DETENTORA DA ATA declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Na hipótese de rescisão, a MUNICIPALIDADE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



## CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela MUNICIPALIDADE, quando:

I – A DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;

II – A DETENTORA DA ATA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a MUNICIPALIDADE não aceitar sua justificativa;

III – A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

IV – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

VI – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

§1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na presente cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§2º. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

§3º. Pela DETENTORA DA ATA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da DETENTORA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à MUNICIPALIDADE a aplicação das penalidades previstas na presente Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

A DETENTORA DA ATA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente.

§1º Os serviços deverão ser realizados por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a DETENTORA DA ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§2º Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente ATA estará a cargo e exclusivo critério do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA

Análise pelo adquirente:

§ 1º A MUNICIPALIDADE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar os itens objeto da presente ATA, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a análises, a fim de certificar-se de que os mesmos atendem as performances exigidas, se for o caso;

§ 2º As análises serão realizadas por laboratórios indicados pela DETENTORA DA ATA, especializados e certificados pelo INMETRO;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

§ 3º Os custos relativos a realização das referidas análises, serão levados a débito da DETENTORA DA ATA, para o caso em que haja a reprovação do mesmo;

§ 4º Nesse caso, a DETENTORA DA ATA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocada a fazer a substituição do item rejeitado;

§ 5º Caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens entregues, a DETENTORA DA ATA deverá repor, sem ônus para a MUNICIPALIDADE, todos os itens reprovados;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2016.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**  
Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

1º.

Nome: Jaqueline de Cássia Eschiavoni de Luca  
RG: 43.276.406-9

2º.

Nome: Ana Carolina Filla  
RG: 30.815.276-1

**Dr. João Carlos Gonçalves de Souza**  
Diretor Municipal de Saúde